



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS



Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº. 02/2016 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2014 e reajuste do valor contratual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2016. **Valor:** R\$72.716,21 (setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). **Fundamentação Legal:** art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/008540/2016.

Niterói/RJ, 12 de julho de 2016.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 0128

PAC/rstp

menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 220/001185/2016 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, iluminação e sonorização do Projeto "SABADOS NO PARQUE MONTEIRO LOBATO", localizado no Horto do Barreto", à empresa A R G SIGNORELLI – COMERCIO E PRODUÇÃO MUSICAL, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); ora vencedora da licitação nº 020/16, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 220/001123/2016 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
PORTARIA Nº 61/2016**

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Fiscalização do contrato de prestação de serviços de confecção de material gráfico para promoção turística da cidade de Niterói, com a finalidade de atender a comunidade a divulgação do Destino turístico - Niterói, oriundo da "CARTA CONVITE" Nº 001/2016, conforme segue:

Fiscal Titular: Rubens José Branquinho dos Santos – matrícula 5190990;

Fiscais de contrato substitutos: Edson José da Motta – matrícula 5181020;

I – como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento Definitivo, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Despacho do Presidente**

TERMO ADITIVO nº. 02/2016 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2014 e reajuste do valor contratual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2016. **Valor:** R\$72.716,21 (setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). **Fundamentação Legal:** art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/008540/2016.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATO DA CPL**

Corrigenda

Na publicação do dia 21/07/2016 referente ao AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/16, **Onde se lê:** DATA, HORA E LOCAL: Dia 22/08/2016, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA.

LEIA-SE: DATA, HORA E LOCAL: Dia 29/08/2016, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA.



TERMO ADITIVO Nº. 02/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2014
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S/A – NitTrans E A REAL TONER IMPRESSORAS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e dezesseis, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP** situada na Rua Santa Mariana, nº 225, Sala 201, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.061-150 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.302.320/0001-50, neste ato representado por Waldea de Oliveira Santos, cédula de identidade nº 07789462-4 e inscrito no CPF sob o nº 999.836.217-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/008540/2016**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **21/07/2016**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 09/2014, e fica reajustado o valor contratual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 19 do processo 530/302853/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$72.716,21 (setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 108. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 04 de julho de 2016.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP

Waldea de Oliveira Santos

Testemunha:  CPF: 079.822.862-66

Testemunha:  CPF: 388.459.207-63

Rogério Santos Toffano Pereira
Chefe do Departamento Jurídico
NITTRANS S/A Matr. 0110
CAB/RJ 117.574